



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N° 563/2000

Súmula: Concede Reajuste Salarial aos Servidores do Magistério.

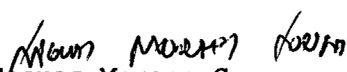
Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial de 6,00% (seis por cento) a todos os servidores enquadrados na Lei 429/96 de 20/12/96, e suas alterações.

Parágrafo Único - O índice de reajuste constante do Art. 1º, será aplicado no anexo II, da Lei 429/96 de 20/12/96, com as alterações da Lei 485/97 de 15/12/97, para todos os servidores do magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 13 de junho de 2000.


Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio
publicado por afixação no
local de costume na mesma ,
data.

proj-1001***

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 566-7450 - JUÍNA - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277

E - 552-1222 - 552-72-222-222 - JUÍNA - MT

Juína Transformando